



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 085/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR, SOB FORMA ONEROSA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL AO **ESTADO DO PARÁ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, sob forma onerosa, um terreno urbano, localizado na Rua D3 – 00 (área institucional), s/nº, Bairro Jardim América, pertencente ao Setor 05, Quadra 382, Lote 0356, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 31276, medindo 87,00 metros de frente, 92,00 metros pela lateral direita, 92,00 metros pela lateral esquerda e 87,00 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 8.004,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua D3, Lado direito com a avenida dos Ipês, Lado esquerdo com passagem sem identificação e fundos com a avenida E, em favor do **ESTADO DO PARÁ**.

Art. 2º O Memorial Descritivo da área que abrange o imóvel objeto de doação se constitui como parte integrante desta Lei, não possuindo nenhuma validade se apresentado em separado.

Art. 3º A presente **DOAÇÃO ONEROSA** se dá na conformidade da Lei Municipal nº 1.197/93, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município e alterações posteriores, destinando-se a área à construção e implantação da **USINA DA PAZ**.

Art. 4º No Título Definitivo de Doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão e inalienabilidade do imóvel.

Art. 5º Em caso de o imóvel, por qualquer motivo, deixar de atender a finalidade a que se destina, este se reverterá ao Patrimônio do Município, norteados pelo mesmo Diploma legal a que se refere o Art. 3º da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de maio de 2023.

DIRCEU
BIOLCHI:4300
7449120

Assinado de forma
digital por DIRCEU
BIOLCHI:43007449120
Dados: 2023.05.30
13:24:34 -03'00'

DIRCEU BIOLCHI
Presidente